

**Documentação obrigatória para realização da matrícula:**

- I. Para realização da primeira matrícula, o candidato selecionado deverá, obrigatoriamente:
  - a. apresentar **via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar;**
  - b. apresentar **Registro Civil** (Certidão de Nascimento ou de Casamento), **Cédula de Identidade e CPF;**
  - c. entregar **uma foto 3 x 4**, para a confecção do Cartão Universitário.
- II. Quanto ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, deverá ser observado o seguinte:
  - a. o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (via original), comprovando a conclusão do Curso anteriormente ao período de início das aulas na Unisinos;
  - b. o candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, fora do âmbito do Mercosul, deverá apresentar a Declaração de Equivalência (fornecida pelo Conselho Estadual de Educação), em via original ou fotocópia autenticada, além de fotocópia autenticada do Histórico Escolar, na língua original e em uma via traduzida por tradutor(a) juramentado(a), conforme exigência legal (exceto para países de língua espanhola). O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila da Haia (Decreto n. 8.660 de 26/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção. Para maiores informações sobre a Convenção da Apostila da Haia, pode-se consultar <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia> e/ou o consulado brasileiro do país no qual o documento foi emitido;
  - c. o candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, no âmbito do Mercosul, deverá apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio (via original) na língua original. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila da Haia (Decreto n. 8.660 de 26/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção. Para maiores informações sobre a Convenção da Apostila da Haia, pode-se consultar <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia> e/ou o consulado brasileiro do país no qual o documento foi emitido;
  - d. o candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no Exterior, além do solicitado nas letras “b” e “c” acima, deverá apresentar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original).
- III. No caso de candidato estrangeiro residente no Brasil, além do solicitado nas letras “b” e “c” acima, é preciso comprovação de sua situação legal no País.
- IV. Dos candidatos vindos de outras Instituições de Ensino Superior também será exigida a documentação acima especificada.

- V. Os portadores de Diploma de Curso Superior deverão apresentar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e também o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- VI. O candidato selecionado que já é aluno da Unisinos, inclusive o aluno rematriculado para o segundo semestre de 2017, deverá efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário dos demais selecionados, quando será orientado sobre os procedimentos. Deverá apresentar o Cartão Unisinos como identidade estudantil.
- VII. No dia da matrícula, será feita uma verificação prévia da regularidade da documentação apresentada, que deverá atender a todas as exigências do MEC e às normas da Universidade. Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada, e, caso se identifique algum problema relativo à documentação apresentada, ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete o documento em questão, a fim de evitar transtornos na primeira matrícula ou em matrículas posteriores. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação.

**A não apresentação dos documentos exigidos no momento da matrícula implica a perda da vaga.**